

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	7
Secretaria de Administração	7
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	8
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	10
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	12
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	12
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	12
Procuradoria da República no Estado da Bahia	14
Procuradoria da República no Distrito Federal	15
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	18
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	20
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	21
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	21
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	22
Procuradoria da República no Estado do Piauí	24
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	24
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	25
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	26
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	26
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	26
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	31
Expediente	32

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período 2022-2027.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XIII, c/c com o art. 49, incisos XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro 2020/2029 (PEN-MP 2020/2029), aprovado pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, para o planejamento estratégico das unidades e ramos do Ministério Público;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030;

Considerando as prioridades de atuação do Ministério Público Federal (MPF);

Considerando o disposto nos PGEAs nº 1.00.000.010772/2018-31 e nº 1.00.000.007578/2018-79; e

Considerando a relevância da gestão estratégica para o atingimento dos resultados pretendidos pela Instituição, resolve:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ESTRATÉGICA**

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal – MPF para o período de 2022-2027, com caráter direcionador para membros e servidores, na forma estabelecida nesta Portaria e no Mapa Estratégico constante no Anexo I.

Parágrafo único. As regras dispostas neste Planejamento Estratégico Institucional constituem as diretrizes que nortearão todas as ações, os projetos, os planos, os indicadores e as metas de gestão do Ministério Público Federal até o exercício de 2027, quando deverão ter sido atingidos todos os objetivos estratégicos estabelecidos.

Art. 2º Fica estabelecida a identidade estratégica do Ministério Público Federal, integrada pelos seguintes componentes:

I - Missão: Defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis e promover a justiça;

II - Visão: Ser reconhecido como instituição independente com atuação proativa e resolutiva na defesa do interesse público, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento econômico e social sustentável;

III - Valores: Transparência, Ética, Independência funcional, Resolutividade, Proatividade, Sustentabilidade, Unidade, Cooperação;

IV - Dezenove objetivos estratégicos.

Art. 3º Os objetivos estratégicos do MPF se classificam em quatro perspectivas, conforme a seguir:

I - Perspectiva Sociedade:

a) Objetivo Estratégico 01 (OE01): Aprimorar o combate à corrupção e a repressão ao crime organizado, por meio de inteligência e especialização.

b) Objetivo Estratégico 02 (OE02): Fortalecer a atuação coordenada, transversal e harmônica na promoção e na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais.

c) Objetivo Estratégico 03 (OE03): Desenvolver mecanismos, com ênfase em tecnologia, para fortalecer o combate ao desvio de recursos públicos e o acompanhamento das políticas públicas.

d) Objetivo Estratégico 04 (OE04): Fomentar a atuação cooperativa com demais órgãos, instituições e com a sociedade civil.

e) Objetivo Estratégico 05 (OE05): Potencializar o uso das ferramentas negociais e restaurativas com vistas à resolutividade e à pacificação de conflitos.

II – Perspectiva Processos Internos:

a) Objetivo Estratégico 06 (OE06): Aprimorar os processos de investigação, perícia e diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência.

b) Objetivo Estratégico 07 (OE07): Aperfeiçoar a comunicação, com uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração.

c) Objetivo Estratégico 08 (OE08): Fomentar a cultura e as ferramentas de inovação com vistas à eficiência, resolutividade e simplificação.

d) Objetivo Estratégico 09 (OE09): Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

e) Objetivo Estratégico 10 (OE10): Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência

f) Objetivo Estratégico 11 (OE11): Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público.

g) Objetivo Estratégico 12 (OE12): Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários.

h) Objetivo Estratégico 13 (OE13): Incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos.

III - Perspectiva Aprendizado e Crescimento:

a) Objetivo Estratégico 14 (OE14): Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento.

b) Objetivo Estratégico 15 (OE15): Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto.

c) Objetivo Estratégico 16 (OE16): Garantir a valorização profissional, a retenção e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade.

d) Objetivo Estratégico 17 (OE17): Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais.

IV - Perspectiva Recursos Orçamentários e Financeiros:

a) Objetivo Estratégico 18 (OE18): Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade.

b) Objetivo Estratégico 19 (OE19): Intensificar a interação e cooperação com os demais ramos do Ministério Público e demais instituições públicas, com foco na troca de experiências, na eficiência e na economicidade.

CAPÍTULO II DO SUPORTE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 4º Compete à Secretaria-Geral, como unidade de coordenação da estratégia:

I - Coordenar a execução das ações, dos projetos, dos planos, dos indicadores e das metas de gestão do MPF;

II - Aprovar ajustes, exclusão ou inclusão de indicadores de resultados, metas, projetos e ações;

III - Estabelecer a dotação orçamentária a ser destinada a projetos estratégicos;

IV - Determinar a adoção de outras ações decorrentes desta Portaria, com vistas ao atingimento dos objetivos estratégicos.

Art. 5º. Compete à Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), como unidade de gestão da estratégia:

I - Prestar assessoria nas questões afetas ao planejamento estratégico;

II - Coordenar o processo de elaboração e revisão do plano estratégico, assegurando legitimidade, objetividade e eficiência ao plano;

III - Monitorar o plano estratégico e adotar as providências necessárias à sua implementação e ao seu cumprimento;

IV - Produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicos a respeito do plano estratégico;

V - Elaborar relatório anual de desempenho do plano estratégico; e

VI - Produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisão no âmbito do Ministério Público Federal.

Art. 6º Compete aos órgãos superiores e às secretarias nacionais, observadas suas respectivas áreas de competência e as diretrizes estabelecidas, a coordenação nacional das ações adotadas no âmbito das diversas unidades do Ministério Público Federal para atingimento dos objetivos estratégicos, prestando as informações necessárias à Secretaria-Geral e à Secretaria de Gestão Estratégica para subsidiar a coordenação e a gestão da estratégia.

Art. 7º Compete às chefias mobilizar seus colaboradores com vistas à viabilização das ações necessárias à consecução dos objetivos estratégicos no âmbito de cada unidade do MPF.

CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Art. 8º O Planejamento Estratégico Institucional, as iniciativas dele decorrentes e seus resultados serão avaliados e monitorados, com o fim de identificar e antecipar necessidades institucionais.

Art. 9º Sem prejuízo de outras medidas, o monitoramento da estratégia do Ministério Público Federal será realizado por meio das seguintes reuniões e evidenciado pelas respectivas atas:

I - Reunião de Análise da Estratégia (RAE): de periodicidade anual, realizada entre o(a) Procurador(a)-Geral da República ou o(a) Vice-Procurador(a)-Geral da República, Secretário(a)-Geral, Corregedor(a), Ouvidor(a), com o apoio da SGE. Tem como objetivo avaliar os indicadores e os projetos estratégicos;

II - Reunião de Acompanhamento Tático (RAT): de periodicidade semestral, realizada, na área-fim, entre o(a) Secretário(a)-Geral, os Coordenadores(as) e Secretários(as) Executivos(as) das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), com apoio da SGE; e na área de suporte, entre o(a) Secretário(a)-Geral e os Secretários(as) Nacionais, com apoio SGE. Tem como objetivo avaliar os indicadores estratégicos e táticos dos projetos e das iniciativas estratégicos;

III - Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO): de periodicidade trimestral, tem sua composição definida, nas respectivas esferas, pelos órgãos superiores, pelas secretarias nacionais, pelas Procuradorias Regionais da República e pelas Procuradorias da República. Tem como objetivo monitorar os indicadores táticos e operacionais, os projetos e as iniciativas presentes nos respectivos painéis de contribuição.

Art. 10º Compete à Secretaria-Geral definir o calendário anual das reuniões de análise da estratégia e de acompanhamento tático, devendo os calendários das reuniões de acompanhamento operacional serem estabelecidos pelos titulares das respectivas unidades.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria-Geral do MPF.

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO I - Mapa – Proposta de Referenciais Estratégicos (2022 – 2027)

	MISSÃO Defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis e promover a justiça.	VALORES Transparência - Ética Independência funcional - Resolutividade Proatividade - Sustentabilidade - Unidade - Cooperação	VISÃO Ser reconhecido como instituição independente com atuação proativa e resolutiva na defesa do interesse público, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento econômico e social sustentável.
Sociedade	1. Aprimorar o combate à corrupção e a repressão ao crime organizado, por meio de inteligência e especialização	2. Fortalecer a atuação coordenada, transversal e harmônica na promoção e na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais	3. Desenvolver mecanismos, com ênfase em tecnologia, para fortalecer o combate ao desvio de recursos públicos e o acompanhamento das políticas públicas
	4. Fomentar a atuação cooperativa com demais órgãos, instituições e com a sociedade civil	5. Potencializar o uso das ferramentas negociais e restaurativas com vistas à resolutividade e à pacificação de conflitos	6. Aprimorar os processos de investigação, perícia e diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência
	7. Aperfeiçoar a comunicação, com uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração	8. Fomentar a cultura e as ferramentas de inovação com vistas à eficiência, resolutividade e simplificação	9. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade

Processos internos	10. Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência	11. Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público	12. Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários	13. Incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos
Aprendizado e Crescimento	14. Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento	15. Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto	16. Garantir a valorização profissional, a retenção e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade	17. Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais
Recursos Orçamentários e Financeiros	18. Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade		19. Intensificar a interação e cooperação com os demais ramos do Ministério Público e demais instituições públicas, com foco na troca de experiências, na eficiência e na economicidade	

MAPA ESTRATÉGICO

Traduz a missão, a visão e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho institucionais. O propósito do mapa é comunicar, de modo claro e transparente, a estratégia de atuação do Ministério Público Federal.

Perspectivas

O Mapa Estratégico do MPF está estruturado em quatro perspectivas: Sociedade; Processos Internos; Aprendizado e Crescimento; e Recursos Orçamentários e Financeiros. Essas perspectivas representam um encadeamento lógico da estratégia de atuação institucional: condicionamento de cima para baixo e de contribuição ou habilitação de baixo para cima.

Cada uma engloba um conjunto de objetivos estratégicos que retratam os principais desafios a serem enfrentados pelo MPF no alcance de sua visão e no cumprimento de sua missão institucional.

Sociedade: abarca objetivos relacionados com a promoção de uma atuação efetiva que vise à satisfação da sociedade.

Processos Internos: abarca objetivos relacionados com o aprimoramento dos processos de trabalho identificados como prioritários e com o fortalecimento da atuação organizacional eficiente, visando à excelência na prestação dos serviços.

Aprendizado e Crescimento: abarca objetivos relacionados com a inovação e a melhoria da capacidade organizacional por meio do incremento de sistemas de tecnologia da informação e do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes no capital humano.

Recursos Orçamentários e Financeiros: abarca objetivos relacionados com a atuação focada na estratégia (alocação dos recursos disponíveis para as ações que proporcionem a consecução dos objetivos estratégicos); com o uso racional dos recursos e com a construção de cultura de responsabilidade fiscal, voltada para a melhoria da qualidade dos gastos e investimentos.

Em suma, a estratégia do MPF deve buscar a maximização dos interesses da sociedade. Esses objetivos dependerão do aprimoramento dos processos de trabalho do MPF (tanto dos finalísticos quanto dos de suporte e de gestão). Para que isso ocorra, é necessário dotar a organização de pessoas e de um conjunto de ativos de conhecimento e de tecnologia. Por fim, a habilitação desses objetivos dependerá do avanço na gestão e no aporte de recursos orçamentários e financeiros.

Missão

A missão é uma afirmativa breve que define o porquê de a organização existir. Descreve o propósito fundamental do órgão, especificamente, o que entrega à sociedade. Em resumo, trata-se de uma frase que sintetiza a atuação do MPF. Para o período 2022/2027, a missão institucional é “Defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis e promover a justiça”.

Visão

A visão define a expectativa da organização para sua realidade, em um horizonte de médio a longo prazo. Deve ser orientada para fora da instituição e expressar, de maneira visionária, como a organização quer ser percebida pela sociedade. Não menos importante, a visão deve sensibilizar as pessoas que atuam no órgão, assegurando a sua mobilização e alinhamento aos temas estratégicos. Reflete, portanto, aonde se quer chegar. Para o período 2022/2027, a visão institucional é “Ser reconhecido como instituição independente com atuação proativa e resolutiva na defesa do interesse público, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento econômico e social sustentável”.

Valores

Os valores são os elementos norteadores do comportamento daqueles que compõem a organização. Nos valores, a intenção é determinar as diretrizes que estruturam a cultura e a prática da organização, isto é, a maneira como ela se apresenta à sociedade para alcançar a visão e cumprir a sua missão.

Descrição dos valores

Transparência: compromisso com a ampla divulgação de informações relativas à atuação institucional, finalística e administrativa, e à execução orçamentária e financeira do MPF para fins de controle social.

Ética: o comportamento de acordo com os mais altos valores de probidade e moralidade, em busca do bem comum.

Independência funcional: a liberdade do membro do MPF de, no exercício de suas atribuições, agir de acordo com o seu convencimento na interpretação da Constituição e das leis, sem vinculação hierárquica e de forma a assegurar o cumprimento da Missão.

Resolutividade: atuação institucional que contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, o problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o MPF.

Proatividade: mais do que apenas o contrário de reatividade, significa antever e agir antecipadamente aos fatos, baseando-se em informações confiáveis. Trata-se de prever algo, fazer com algo aconteça ou deixe de acontecer, tomando a iniciativa de antecipação às possíveis situações.

Sustentabilidade: este conceito possui três pilares básicos: social, econômico e ambiental. Para se desenvolver de forma sustentável, uma organização deve promover a coexistência harmoniosa desses três pilares. De acordo com a Agenda da 2030 da ONU, a sustentabilidade visa acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Para fins do Planejamento Estratégico do MPF, esse conceito enfatiza a necessidade de sustentabilidade de projetos estratégicos, iniciativas ou ações quanto aos aspectos social, econômico e ambiental.

Unidade: os membros do MPF constituem uma só Instituição e a sua força também se revela na atuação independente e harmônica dos procuradores da República.

Cooperação: estabelece o desenvolvimento institucional baseado na relação de parceria entre seus agentes a fim de atingir objetivos específicos por meio de atividades planejadas em conjunto.

Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos constituem elo indissolúvel entre as diretrizes da Instituição e seu referencial estratégico. Determinam o que deve ser feito para que a organização cumpra sua missão e alcance sua visão de futuro. Traduzem, consideradas as demandas e expectativas da sociedade, os desafios a serem enfrentados pelo MPF no cumprimento do papel institucional que lhe é reservado. Para tanto, o MPF orientará seus esforços de acordo com os objetivos estratégicos definidos no mapa estratégico.

Descrição dos objetivos estratégicos

Perspectiva Sociedade

OE01 - Aprimorar o combate à corrupção e a repressão ao crime organizado, por meio de inteligência e especialização: o objetivo visa aprimorar a apuração e a persecução célere e eficaz dos ilícitos penais, com ênfase no combate à corrupção e ao crime organizado, e dos atos de improbidade administrativa, reduzindo a impunidade e a incidência de condutas criminosas e ímprobos.

OE02 - Fortalecer a atuação coordenada, transversal e harmônica na promoção e na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais: o objetivo visa à atuação por meio de esforços concentrados e coordenados entre as instâncias do MPF, bem como com a sociedade civil e com demais órgãos parceiros de modo a possibilitar o compartilhamento de boas práticas e a construção conjunta de ações que balizem a atuação do MPF e potencializem o impacto social da atuação institucional na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades tradicionais.

OE03 - Desenvolver mecanismos, com ênfase em tecnologia, para fortalecer o combate ao desvio de recursos públicos e o acompanhamento das políticas públicas: o objetivo abarca o uso de mecanismos, especialmente os tecnológicos, para aprimorar a atuação do MPF voltada à prevenção de danos sociais causados pela corrupção, bem como ao acompanhamento do uso de recursos públicos na execução de políticas públicas.

OE04 - Fomentar a atuação cooperativa com demais órgãos, instituições e com a sociedade civil: o objetivo visa ao fomento da atuação conjunta, coordenada e alinhada com os demais Ministérios Públicos, assim como a aproximação e o alinhamento com públicos de interesse e articulação com as instituições (relações institucionais). Adicionalmente, visa à interação com a sociedade (novas formas de escuta qualificada da população e metodologias de diálogo deliberativo), ao estímulo à participação e ao controle sociais, bem como à utilização de canais de comunicação acessíveis.

OE05 - Potencializar o uso das ferramentas negociais e restaurativas com vistas à resolutividade e à pacificação de conflitos: o objetivo busca o uso de ferramentas negociais e restaurativas, em juízo ou extrajudicialmente, assim como o fortalecimento da atuação extrajudicial (termos de ajustamento de conduta; recomendação; meios alternativos de resolução de conflitos). Também visa ao incentivo ao acordo de não persecução penal, à transação penal e a institutos afins, buscando a implementação de soluções de forma eficiente, priorizando os interesses da sociedade. Também está dentro do seu escopo o aprimoramento da resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo MPF (êxito da demanda judicial, da execução da sentença e do resultado social alcançado).

Perspectiva Processos Internos

OE06 - Aprimorar os processos de investigação, perícia e diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência: o objetivo busca o aumento da eficácia das investigações próprias da Instituição, assim como a consolidação, organização e regionalização da estrutura do corpo técnico especializado. Ademais, relaciona-se com a atuação coordenada (revisão da atuação, realização de inspeções, realização de fiscalizações, inteligência e investigação) e o estímulo à colaboração premiada. Engloba, também, o fomento da cooperação internacional e o uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência dos processos de investigação, perícia e diagnóstico.

OE07 - Aperfeiçoar a comunicação, com uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração: o objetivo visa ao aprimoramento dos canais e meios de comunicação voltada para o público externo, assim como o aprimoramento da comunicação interna do órgão para que as áreas se alinhem para a execução de temas transversais e conexos. Busca, também, a divulgação, para conhecimento e alinhamento, das ações institucionais, o fortalecimento da imagem institucional e o fomento da integração institucional. Também está dentro do seu escopo a acessibilidade das informações institucionais e a transparência da atuação ministerial para uma devida prestação de contas à sociedade.

OE08 - Fomentar a cultura e as ferramentas de inovação com vistas à eficiência, resolutividade e simplificação: o objetivo abarca as ações ligadas a atuação articulada, simplificação e inovação. Busca o uso de dados estatísticos e de ferramentas de inteligência artificial para subsidiar a tomada de decisão, com vistas ao aprimoramento contínuo dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte para possibilitar uma atuação célere, resolutiva, eficaz, eficiente e efetiva.

OE09 - Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade: o objetivo contempla as ações do MPF com vistas ao uso racional de todos os seus recursos: humanos e materiais. Deverá otimizar a alocação de sua força de trabalho e de seus bens para adequar a gestão institucional ao cenário de restrições orçamentárias, bem como às exigências vigentes por uma prestação de serviço público mais eficiente e sustentável.

OE10 - Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência: o objetivo trata do desenvolvimento de ações que fomentem o aprimoramento dos processos de trabalho finalísticos e de suporte para que haja ganho de eficiência na atuação institucional. Nessa linha, visa ampliar o uso do trabalho remoto para promover o uso racional da força de trabalho interna e dos recursos orçamentários.

OE11 - Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público: o objetivo busca a otimização dos processos internos, por meio da especialização e coordenação da atividade-fim, permitindo a desvinculação entre a atuação ministerial e as suas estruturas físicas. Objetiva o uso racional do capital humano e dos recursos, com o compartilhamento de serviços e de sedes entre as unidades do MPF, ramos do MPU e demais órgãos públicos, buscando a eficiência e a economicidade por meio da otimização dos processos de trabalho e da redução das estruturas físicas.

OE12 - Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários: o objetivo visa à implementação ou o aprimoramento dos sistemas institucionais de forma que apresentem interoperabilidade, acessibilidade, estabilidade, escalabilidade, usabilidade e segurança das informações. Sistemas que sejam integrados entre si, evitando redundância de dados; que possibilitem a transformação digital na entrega de soluções e resultados, por meio do uso da inteligência artificial e demais soluções de TI que permitam otimizar a atuação ministerial.

OE13 - Incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos: o objetivo abarca ações que visam ampliar o uso de inteligência artificial no aperfeiçoamento e na execução de processos críticos, que geram impactos significativos dentro e fora da instituição, proporcionando maior eficiência, agilidade e assertividade.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento

OE14 - Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento: o objetivo visa à gestão por competências e por desempenho, bem como a capacitação, o aprimoramento profissional e o desenvolvimento de competências multidisciplinares para membros e servidores, à luz de uma atuação integrada da gestão de pessoas e na busca da disseminação do conhecimento.

OE15 - Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto: o objetivo busca a qualidade de vida de membros, servidores e colaboradores no ambiente de trabalho presencial e remoto, além da promoção da saúde mental e física para o pleno exercício funcional. Objetiva potencializar ações preventivas em saúde, assim como o fornecimento de serviços de saúde de qualidade para membros e servidores.

OE16 - Garantir a valorização profissional, a retenção e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade: o objetivo abarca ações para garantir a valorização profissional de membros e servidores, fomentando novos talentos por meio do desenvolvimento de novas habilidades e competências. Visa, também, à busca por uma política remuneratória sustentável, que valorize e retenha membros e servidores no quadro institucional.

OE17 - Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais: o objetivo abarca as variadas formas de fomento da gestão do conhecimento (GC), o que inclui a formação de estrutura de governança em GC; a definição de visão, objetivos e estratégias de GC; bem como a disseminação e o compartilhamento de ações de gestão do conhecimento (boas práticas institucionais, lições aprendidas, benchmarking, mentoria, grupos interdisciplinares, banco de competências, ambientação, guias e manuais, storytelling, etc.). Objetiva, dessa forma, a retenção do capital intelectual e o ganho de eficiência.

Perspectiva Recursos Orçamentários e Financeiros

OE18 - Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade: o objetivo contempla a atuação focada na estratégia (alocação dos recursos disponíveis para as ações que proporcionem a consecução dos objetivos estratégicos) e no uso racional dos recursos públicos. Busca, também, a construção de cultura de responsabilidade fiscal e a melhoria da qualidade dos gastos e investimentos.

OE19 - Intensificar a interação e cooperação com os demais ramos do Ministério Público e demais instituições públicas, com foco na troca de experiências, na eficiência e na economicidade: o objetivo abarca ações que viabilizem maior integração entre ramos e demais órgãos com vistas a otimizar a gestão dos recursos orçamentários, buscando maior eficiência e economicidade.

PORTARIA PGR/MPF Nº 69, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 2(dois) cargos em comissão, CC-2, existentes na estrutura da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral da República, em 1(um) cargo em comissão, CC-4.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA			PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	
	
	CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA			CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
	
2	Assessor Nível IV	CC-4	3	Assessor Nível IV	CC-4
20	Assessor Nível II	CC-2	18	Assessor Nível II	CC-2
	

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 87, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e tendo em vista a competência delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "t" da Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6.822, FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12.612, e MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24.066, da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SG/MPF nº 93, de 13 de setembro de 2021, divulgada no DMPF-e nº 171/2021-ADM, publicada em 15 de setembro de 2021, pág. 2, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.010092/2021-13, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 161, de 10 de novembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 209/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: SÔNIA MARIA HERNANDES CÓRES, matrícula 7106.

Fiscal Administrativo Substituto: FELIPE FANUCHY RIBEIRO, matrícula 30375.

Fiscal Técnico: CAROLINA BARBOSA VILLACA, matrícula 31315.

Fiscal Técnico Substituto: CARLA VIDIGAL ZANETTI, matrícula 22599.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 53/2021.

Empresa: ZERO ZERO SETE PRODUÇÃO E FILMAGENS LTDA. - CNPJ nº 15.696.518/0001-89.

Objeto: Contratação de serviços audiovisuais para a produção de vídeos institucionais de conteúdo destinado a apresentar ações e estratégias do Ministério Público Federal.” (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: SONIA MARIA HERNANDES CORES, matrícula 7106.

Fiscal Administrativo Substituto: FELIPE FANUCHY RIBEIRO, matrícula 30375.

Fiscal Técnico: AMANDA MACEDO DA CUNHA, matrícula 26563.

Fiscal Técnico Substituto: CAROLINA BARBOSA VILLACA, matrícula 31315.

Instrumento Negocial: Nota de Empenho nº 2022NE000334.

Empresa: SG&S IMAGENS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 02.195.059/0001-08.

Objeto: Prestação de serviços de duas assinaturas anuais de banco de imagens por meio digital (internet), visando ao fornecimento de permissão para download anual de imagens/fotos/ilustrações, vídeos, músicas e efeitos sonoros, tendo por fim o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos, bem como para aplicação nos materiais de cursos de ensino à distância do Ministério Público Federal (MPF).

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.003523/2022-76. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ADRIANO FRANÇA FONTOURA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 12407-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 1929/2022 - PGR-00044997/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado ao Governo do Estado de Rondônia, no período de 5/5/2005 a 10/10/2005, com 159 (cento e cinquenta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAYZA MADLUM DE PAULA
Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 236, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.003644/2022-18. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: SARAH DE PAIVA SILVA PEREIRA, CPF nº 074.308.076-90. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e conforme os artigos 226 e 241 da Lei n.º 8.112/1990 e de acordo com o contido na Informação nº 2033/2022 SGP - PGR-00047296/2022, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor equivalente a um mês da remuneração a que fazia jus o servidor Adilson José da Silva, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26542-0, falecido em 05/02/2022, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAYZA MADLUM DE PAULA
Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria PRR 3ª Região nº 14/2022, a qual instituiu a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de 2022, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, e CONSIDERANDO a) que o dever de manutenção de plantão permanente nos serviços judiciários se encontra previsto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, que, por força do artigo 129, § 4º, da Magna Carta, deve ser aplicado no âmbito do Ministério Público; b) a Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, com as modificações realizadas pela Resolução CSMPF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019; c) a Portaria PGR/MPF nº 293, de 04 de abril de 2019; d) a Resolução CNMP n.º 155, de 13 de dezembro de 2016; e, e) a Resolução TRF3 nº 501, de 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRR 3ª Região nº 14, de 1º de fevereiro de 2022, estabelecendo que a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de 2022, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos, passe a vigorar da seguinte forma:

PERÍODO	PROCURADOR
07/01/2022 a 12/01/2022	Dra. Alice Kanaan
12/01/2022 a 19/01/2022	Dr. José Leonidas Bellem de Lima
19/01/2022 a 26/01/2022	Dra. Fátima Aparecida de Souza Borghi
26/01/2022 a 02/02/2022	Dr. Sérgio Fernando das Neves
02/02/2022 a 09/02/2022	Dra. Laura Noeme dos Santos
09/02/2022 a 16/02/2022	Dra. Janice Agostinho Barreto Ascari
16/02/2022 a 23/02/2022	Dr. Robério Nunes dos Anjos Filho
23/02/2022 a 02/03/2022	Dra. Maria Luiza Grabner
02/03/2022 a 09/03/2022	Dr. Paulo Thadeu Gomes da Silva
09/03/2022 a 16/03/2022	Dra. Geisa de Assis Rodrigues
16/03/2022 a 23/03/2022	Dr. Sérgio Lauria Ferreira
23/03/2022 a 30/03/2022	Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
30/03/2022 a 06/04/2022	Dr. Osório Silva Barbosa Sobrinho
06/04/2022 a 12/04/2022	Dra. Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho
12/04/2022 a 20/04/2022	Dra. Marcela Moraes Peixoto
20/04/2022 a 27/04/2022	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
27/04/2022 a 04/05/2022	Dr. Walter Claudius Rothenburg
04/05/2022 a 11/05/2022	Dr. André de Carvalho Ramos
11/05/2022 a 18/05/2022	Dr. Osvaldo Capelari Júnior
18/05/2022 a 25/05/2022	Dr. Sérgio Monteiro Medeiros
25/05/2022 a 01/06/2022	Dr. Marlon Alberto Weichert
01/06/2022 a 08/06/2022	Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto
08/06/2022 a 15/06/2022	Dra. Isabel Cristina Groba Vieira
15/06/2022 a 22/06/2022	Dra. Denise Neves Abade
22/06/2022 a 29/06/2022	Dr. José Ricardo Meirelles

Art. 2º Os pedidos de alteração desta Escala de Plantão deverão ser encaminhados à Coordenadoria Jurídica e de Documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Imóveis, Móveis, Intangíveis e do Almoxarifado, referente ao exercício de 2021.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33, Inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, de 05 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 603, de 7 de outubro de 2021, bem assim o disposto na Instrução Normativa SG/MPF nº 06, de 7 de junho de 2019, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VILSON VICENTE POSSAMAI JÚNIOR, Analista do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Orçamento, matrícula 10509, MÁRCIO CAPOANI, Técnico do MPU / Administração, matrícula 27008, LEONARDO LOPES CALLERO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 9795, ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 18257, FRANCISCO ROBERVALDO LOPES DE SOUSA, Técnico do MPU / Administração, matrícula 15677, ALDERI SCHINEIDER, Técnico do MPU / Segurança Institucional e Transporte, matrícula 29936, JOÃO CLAUDIO MULLER, Técnico do MPU / Segurança Institucional e Transporte, matrícula 6760, CLÁUDIA MARIA LEHNEN SANGUIN, Analista de Documentação / Biblioteconomia, matrícula 3250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Imóveis, Móveis, Intangíveis e do Almoxarifado desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região, referente ao exercício de 2021, cujo prazo final para conclusão dos trabalhos é 31 de março de 2022, devendo ser considera, para as conferências, a posição do inventário e estoques em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designo os servidores da Divisão de Logística e Serviços Gerais dessa regional para garantirem suporte aos trabalhos da presente comissão.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI VON MENGDEN

Procuradora Regional da República

Chefe Substituta da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reedita a Portaria PRR4 nº 12, de 14 de janeiro de 2021, publicada no DMPF-e nº 10, de 17 de janeiro de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da Área Cível da PRR-4ª Região, nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 603, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Janeiro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	12/01/2022 a 21/01/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Férias
PRR4 06 - Ofício Especializado Cível	Vitor Hugo Gomes da Cunha	10/01/2022 a 19/01/2022	Claudio Dutra Fontella	Férias
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	07/01/2022 a 17/01/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Outras Licenças
PRR4 20 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	10/01/2022 a 19/01/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Férias
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	07/01/2022 a 11/01/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	27/01/2022 a 31/01/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Fevereiro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	01/02/2022 a 11/02/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 173, de 28/04/2021
PRR4 05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	14/02/2022 a 18/02/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Folga Compensatória
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	16/02/2022 a 25/02/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Outras Licenças
PRR4 13 - Ofício Especializado Cível	Flávio Augusto de Andrade Strapason	01/02/2022 a 10/02/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Férias
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	14/02/2022 a 22/02/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Férias
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	23/02/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/02/2022 a 10/02/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	14/02/2022 a 23/02/2022	Claudio Dutra Fontella	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI VON MENGDEN
Procuradora Regional da República
Chefe Substituta da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Carmem Elisa Hessel, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carmem Elisa Hessel	638	PRR4ª REGIÃO	21/02/2012 a 18/02/2017	02/03/2022 a 04/03/2022	11/02/2022

ANA LUISA CHIODELLI VON MENGDEN
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional Substituta

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Fabio Bento Alves, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Fabio Bento Alves	525	PRR4ª REGIÃO	01/02/2011 a 30/01/2016	28/03/2022 a 01/04/2022	11/02/2022

ANA LUISA CHIODELLI VON MENGDEN
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional Substituta

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	PORTARIA PRR5 N.º 57/2021 (atualizada)	1º a 8/9/2021	14 e 15/2/2022	2

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601 de 29 de setembro de 2021 e pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros e servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da PR/AL e PRM/Arapiraca.

- ÉRICO GOMES DE SOUZA, Procurador da República, matrícula 1501 – na condição de Presidente;
- RAQUEL DE MELO TEIXEIRA, Procuradora da República, matrícula 1209 – na condição de Substituta;
- TALITA CHARRISE NUNES HIGINO, Analista do MPU/Direito, matrícula 21338;
- ADSON GONÇALVES DE MENDONÇA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21343.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui Comissão para dirigir a eleição destinada à escolha de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto, da PR/AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015; Resolve:

I – Constituir Comissão integrada pelo(a) Excelentíssimo(a) Procurador(a) da República Henrique de Sá Valadão Lopes e Michèle Diz Y Gil Corbi, e pelo Procurador-Chefe Thiago Pinheiro Corrêa, a quem cabe a presidência, dirigir a eleição destinada à escolha do Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão Substituto da Procuradoria da República do Amazonas, para completar o Biênio 2020/2022, tendo em vista a remoção do membro que exercia a respectiva função.

THIAGO PINHEIRO CORREA

EDITAL Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Consulta aos membros que exercem funções de representantes no Amazonas das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF quanto ao interesse na recondução.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a possibilidade de recondução prevista no Art. 79 da Resolução PR/AM n. 001/2020, que trata do mandato dos representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, titular e substitutos, na unidade. Resolve: tornar pública consulta aos membros que exercem funções de representantes, titular ou substitutos, no Amazonas das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF quanto ao interesse na recondução para o próximo mandato, nos termos a seguir elencados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto a expressa manifestação de interesse dos membros que exercem funções de representantes, titular ou substitutos, no Amazonas das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF quanto ao interesse na recondução para o próximo mandato, nos termos do art. 79 da Resolução n. 001/2020, conforme tabela abaixo, extraída dos autos do PGEA n. 1.13.000.000740/2021-75:

CCR/MPF	Representante Titular	Representante Substituto
1ª	(VAGO)	Thiago Augusto Bueno
2ª	Felipe Pessoa de Lucena	Henrique de Sá Valadão Lopes
3ª	Michèle Diz Y Gil Corbi	Thiago Augusto Bueno
4ª	Leonardo de Faria Galiano	Ana Carolina Haliuc Bragança
5ª	Thiago Augusto Bueno	Henrique de Sá Valadão Lopes
6ª	Fernando Merloto Soave	Ana Carolina Haliuc Bragança
7ª	(VAGO)	(VAGO)

2. DA MANIFESTAÇÃO PELA RECONDUÇÃO

2.1. Os Procuradores(as) da República que pretendam ser reconduzidos às funções descritas no item 1.1, deverão manifestar a referida intenção expressamente, até as 18h do dia 25.02.2021 (sexta-feira), horário de Manaus/AM, por expediente via sistema Único enviado ao Gabinete do Procurador-Chefe da PR/AM.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado da presente consulta será divulgado por edital próprio após o término do prazo para manifestação e a ratificação será submetida ao Colégio de Procuradores nos termos do art. 81 da Resolução n. 001/2020.

3.2. Não havendo manifestação expressa pela recondução, nos termos do item 2.1 acima, ou não sendo ela ratificada pelo Colégio de Procuradores, nos termos do item 3.1, a(s) funções(s) remanescente(s) será(ão) objeto, junto àquelas que já se encontram vagas, de processo eleitoral regido por edital próprio que será oportunamente divulgado.

3.3. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AM.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores para o encargo de gestão documental e fiscal administrativo para atender a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, Resolve:

I – Designar o servidor Victor Hugo Moura Alves, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 31718, para o encargo de gestor documental e fiscal administrativo titular da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

II – Designar a servidora Beatriz Simões Tavares, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 29350, para o encargo de gestora documental e fiscal administrativa substituta da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

FLAVIA MANARTE HANNA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa e Designa servidores para o encargo de fiscal titular do contrato de seguro de estagiários para atender a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, Resolve:

I – Dispensar o servidor Rodrigo Silva Abreu, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 28952, do encargo de fiscal titular do contrato de Seguro de Estagiários para atender a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

II – Designar o servidor Jhonathan Jordan Pimentel de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 30143, para o encargo de fiscal titular do contrato de Seguro de Estagiários para atender a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

FLAVIA MANARTE HANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 46, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Josemar de Araújo Ferreira, matrícula 21458, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais do servidor.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 47, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Luiz Antônio Barreto Nascimento, matrícula 21420, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais do servidor.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 48, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Gisele Nascimento Alves, matrícula 21326, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais da servidora.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Evandro Dantas de Oliveira, matrícula 9713, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais do servidor.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 50, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Isabelle Muniz Ribeiro de Assis, matrícula 28684, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais do servidor.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 51, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Rafaela Mourão de Farias, matrícula 27620, ocupante do cargo de Analista do MPU/Comunicação Social, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais da servidora.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 52, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Marla de Miranda e Barata, matrícula 22185, ocupante do cargo de Assessora do MPU/Comunicação Social, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais da servidora.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 53, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Rafaela de Moraes Rocha, matrícula 12455, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais da servidora.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 54, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Davi Nunes da Silva, matrícula 17931, ocupante do cargo de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais do servidor.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 55, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Guilherme Augusto Cortial Chagas Santos, matrícula 25614, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais do servidor.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 56, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Pedro Turibeo Castagna, matrícula 21334, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais do servidor.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Flávia Gonçalves Maia da Silva, matrícula 3411, ocupante do cargo de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, pela excelência dos serviços prestados na Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais da servidora.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Resolução nº 31, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a distribuição de ofícios de atuação temática na Procuradoria da República no Distrito Federal.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 31, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§2º Os núcleos da Procuradoria da República no Distrito Federal serão divididos em escritórios, conforme abaixo especificado:

I – Núcleo Cível

a) Grupo de Tutela Coletiva

- 1) 1º Ofício de Cidadania, Seguridade e Educação;
- 2) 2º Ofício de Cidadania, Seguridade e Educação;
- 3) 3º Ofício de Cidadania, Seguridade e Educação;
- 4) Ofício de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão;
- 5) Ofício de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto;
- 6) Ofício de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural;
- 7) 1º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica;
- 8) 2º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica;
- 9) 3º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica;
- 10) 4º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica;
- 11) 5º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 31, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os escritórios do Grupo de Tutela Coletiva têm atribuição correspondente às seguintes áreas temáticas:

I – 1º, 2º e 3º Ofícios de Cidadania, Seguridade e Educação:

- a) crianças;
- b) idosos;
- c) hipossuficientes;
- d) pessoas com deficiência;
- e) discriminação;
- f) segurança pública e sistema prisional;
- g) direitos e garantias fundamentais;
- h) ciência e tecnologia;
- i) cultura;
- j) desporto;
- k) saúde;
- l) previdência social;
- m) assistência social;
- n) educação;
- o) reforma agrária e conflitos coletivos pela terra;
- p) matéria residual de tutela coletiva não prevista nas atribuições dos demais escritórios do respectivo grupo;
- q) direitos indígenas, de comunidades tradicionais e de minorias.

II – Ofício da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão Titular e Ofício da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Adjunto:

- a) ações coordenadas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;
 - b) liberdade de reunião, de locomoção e de manifestação de pensamento no âmbito do Distrito Federal;
 - c) acompanhamento do cumprimento de decisões de tribunais internacionais de direitos humanos;
 - d) combate ao racismo e promoção da igualdade racial;
 - e) prevenção e combate à tortura;
 - f) migração e refúgio;
 - g) memória e verdade;
 - h) população em situação de rua;
 - i) liberdades: consciência, crença e expressão;
 - j) trabalho escravo;
 - k) tráfico de pessoas.
- III – Ofício de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural:
- a) meio ambiente;
 - b) patrimônio histórico e cultural;
 - c) política agrícola;
 - d) política urbana;
 - e) controvérsias sobre regularização fundiária, quando abranger as demais atribuições deste Ofício referidas acima;
 - f) direitos indígenas, de comunidades tradicionais e de minorias;

IV – 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica:

- a) licitações e contratos;
- b) autorizações, concessões e permissões;
- c) indenizações e precatórios;
- d) pessoal;
- e) avaliação de candidatos em processos seletivos realizados por entidades públicas e paraestatais, para fins de exercício de atividade profissional, excluídos exames vestibulares e seleções de bolsistas e pesquisadores, salvo as questões relacionadas às matérias de atribuição dos Ofícios de Cidadania;
- f) exames de admissão em entidade profissional;
- g) terceirização da atividade-fim;
- h) assédio moral;

- i) direito do consumidor;
 - j) previdência pública de caráter complementar;
 - k) previdência privada;
 - l) sistema financeiro nacional;
 - m) tributação;
 - n) renúncia de receita;
 - o) contratação e concessão de empréstimos pelo Poder Público;
 - p) execução orçamentária e responsabilidade fiscal;
 - q) direito econômico;
 - r) atividades econômicas do Estado;
 - s) desestatizações;
 - t) atos administrativos não previstos nas atribuições dos demais escritórios do Núcleo Cível;
 - u) patrimônio público;
 - v) controvérsias sobre regularização fundiária, quando abranger as demais atribuições deste Escritório.
- §1º Os escritórios listados no item IV terão distribuição das matérias de Ordem Econômica conforme a seguinte especialização por setor

regulado:

- a) 1º Escritório de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica: telecomunicações e tecnologia da informação;
- b) 2º Escritório de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica: energia e combustível;
- c) 3º Escritório de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica: mercado de capitais, defesa da concorrência e propriedade

intelectual;

- d) 4º Escritório de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica: sistema financeiro nacional e planos de saúde;
- e) 5º Escritório de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica: transportes.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 8º da Resolução nº 31, de 12 de setembro de 2018.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, providenciando-se, na sequência, a publicação do texto consolidado da Resolução nº 31, de 12 de setembro de 2018.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES

CAIO VAEZ DIAS

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA

FELIPE FRITZ BRAGA

FREDERICO DE CARVALHO PAIVA

GUILHERME GUEDES RAPOSO

IGOR NERY FIGUEIREDO

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MÁRCIA BRANDÃO ZOLLINGER

MÁRIO ALVES MEDEIROS

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR

PABLO COUTINHO BARRETO

PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR

PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO

PETERSON DE PAULA PEREIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 28, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede a Procuradora da República Talita de Oliveira Sombra folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO/2022 - PR-MA-00004547/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República abaixo identificada, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA	1446	2021	03 a 06/05/2021	48	18 e 21/03/2022	2

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República Talita de Oliveira Sombra da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 29, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao Procurador da República JURACI GUIMARÃES JÚNIOR folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Requerimento PR-MA-00004526/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	2021	13 a 14/02 e 1º/03/2021	48	11 e 14/02/2022	2

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República JURACI GUIMARÃES JÚNIOR da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui a Comissão Especial de Inventariação Anual de Bens da Procuradoria da República no Maranhão, exercício 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 72 da Instrução Normativa SG/MPF Nº 9, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Inventariação Anual de Bens da Procuradoria da República no Maranhão:

I – Danielle de Carvalho Leão Rodrigues, matrícula MPF nº 23.624;

II – Alessandro Costa Oliveira, matrícula MPF nº 25.268;

III – Francisco Expedito Costa Junior, matrícula MPF nº 28.133;

IV – Ednardo Mariz Montenegro, matrícula MPF nº 26.037;

V – Eduardo Guilherme Marques, matrícula MPF nº 28.561;

VI – José de Jesus Viana Lima, matrícula MPF nº 6.531.

§ 1º A comissão será presidida pela servidora Danielle de Carvalho Leão Rodrigues, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Alessandro Costa Oliveira.

§ 2º Para auxiliar a comissão, poderão ser designados outros servidores, estagiários ou funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

§ 3º A comissão contará com o auxílio de todos os servidores lotados no Setor de Logística (SELOG), assim como os Coordenadores de PRM das unidades vinculadas à PRMA.

Art. 2º O levantamento anual geral dos bens móveis e de consumo terá por base o Relatório de Bens Móveis e o Relatório de Posição de Estoque dos Almoarifados, fornecido pelo SELOG, e objetivará:

a) verificar a existência física dos bens;

b) manter atualizados os registros patrimoniais;

c) confirmar as responsabilidades pela guarda de bens;

d) identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens discriminando aqueles suscetíveis de desfazimento;

e) detectar irregularidades.

Art. 3º A comissão, no desempenho de suas funções, é competente para:

I - identificar os responsáveis pelas Unidades de Localização (UL), com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início dos trabalhos;

II - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais de consumo e demais recursos e serviços necessários ao cumprimento de suas tarefas;

III - propor ao Secretário Estadual a apuração de irregularidades constatadas;

IV - solicitar à autoridade competente livre acesso a qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 4º A comissão deverá apresentar seu relatório final à Secretaria Estadual da PRMA:

I – do exercício 2021 - até o dia 24 de fevereiro de 2022;

Parágrafo único. Comporão o relatório final os seguintes documentos:

I - Relatório circunstanciado do inventário anual;

II - Relatório de bens permanentes encontrados;

III - Relatório de bens permanentes levantados;

IV - Relatório de bens permanentes não encontrados;

V - Relatório de bens permanentes encontrados em outras unidades

VI - Relatório Resumo de inventário por levantamento;

VII - Relatório Resumo de inventário por localização;

VIII - Relatório de bens permanentes sem plaquetas ou etiquetas;

IX - Relatório de bens permanentes com plaquetas ou etiquetas danificadas.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Inclui substituição do 3º Ofício da PR/MA e retificação de substituição do Ofício Único da PRM/Balsas na Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2022, que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de FEVEREIRO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 13, de 26 de janeiro de 2022, publicada nas páginas nº 15/16 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 18/2022, em 27 de janeiro de 2022.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR mat 773	3º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	11 e 14/02/2022	Substituição geral	

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 13, de 26 de janeiro de 2022, publicada nas páginas nº 15/16 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 18/2022, em 27 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
FELIPE RAMON DA SILVA FROES mat 1642	Ofício Único da PRM/Balsas	Folga compensatória de plantão	07 a 11/02/2022	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR mat. 773 (substituição remota)	3º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
FELIPE RAMON DA SILVA FROES mat 1642	Ofício Único da PRM/Balsas	Folga compensatória de plantão	07 a 10/02/2022	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR mat. 773 (substituição remota)	3º Ofício da PRMA
			11/02/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, Mat. 1078 (substituição remota)	8º Ofício da PRMA

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação de fiscais administrativos e técnicos de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e da Portaria SG/MPF 174/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Empenho nº 2022NE000035, conforme abaixo:

Empenho nº 2022NE000035		
Contratada:	M. R. N. PEREIRA COMERCIO VAREJO EIRELI	
Objeto contratual:	Fornecimento de água mineral para consumo, na sede da Procuradoria da República no município de Bacabal-Ma., para o Exercício de 2022.	
U.G. de Atuação:	PRM/BACABAL	
Fiscal Técnico:	Titular	Ednardo Mariz Montenegro – matrícula nº 26037
	E-mail:	ednardomontenegro@mpf.mp.br
	Substituto	Tairon Vieira Viana– matrícula nº 28593
	E-mail:	taironviana@mpf.mp.br
Fiscal Administrativo:	Titular	Tairon Vieira Viana– matrícula nº 28593
	E-mail:	taironviana@mpf.mp.br
	Substituto	Ednardo Mariz Montenegro – matrícula nº 26037
	E-mail:	ednardomontenegro@mpf.mp.br

Art. 2º Esta Portaria vigorará para o período designado no instrumento negocial 2022NE000035, cadastrado no SGA.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual da PR/MA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPU nº 994, de 27/09/2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30/09/2019,

Considerando que a Procuradoria da República em Mato Grosso integra as unidades do MPF que contrataram o serviço de Almoarifado Virtual Nacional, conforme participação em licitação realizada pela Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a publicação da Instrução Normativa Nº 1, de 14 de janeiro de 2022, a qual dispõe sobre o Almoarifado Virtual (AV) no âmbito do Ministério Público Federal, resolve:

Designar servidores da PRMT para atuação nos respectivos perfis de usuário, bem como as unidades requisitantes, para fins de cadastramento no sistema compras pela empresa contratada:

Perfil	Função/Cargo	Servidor	Matrícula
Administrador	Secretário Estadual	Francisco de Assis Ferreira Pimenta Fábio do Carmo Assis Lanna	22903 05320
Gestor Setorial	Coordenador de Administração	Daniela Sampaio de Barros Eguinaldo Merotti Rodrigues	22838 18134
Aprovador	Chefe do Setor de Logística	Marcelo Vitor Arcaño da Silva Ederson Nishikawa	25439 27856
Solicitante	Chefe Setor Administrativo nas PRMs	Ana Carina Mesquita vilela Saboya Jair Fonseca Gonzaga Estefhane Raíssa Chagas Bispo Jefferson Marques Rosa Passos	26490 30408 30682 30445
Solicitante	Setor de Logística	Ederson Nishikawa Marcelo Vitor Arcaño da Silva	27856 25439

Unidades Requisiteiras
Secretaria Estadual
Coordenadoria de Administração
Setor de Logística
Setor Administrativo – Barra do Garças
Setor Administrativo – Cáceres
Setor Administrativo – Rondonópolis
Setor Administrativo – Sinop

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa substituto de função de confiança.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANESSA MARIA CARVALHO FICHE, matrícula 2879, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 32, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Instaura Sindicância para apurar fatos relatados no expediente PR-PB-00048292/2021, em todas as suas circunstâncias.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as informações constantes do expediente PR-PB-00048292/2021, resolve:

I – Instaurar Sindicância, nos termos do art. 143, da Lei nº. 8.112/90, a fim de apurar em todas as circunstâncias os fatos narrados no referido expediente;

II – Constituir Comissão, composta pelos servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº. 6822, na qualidade de Presidente do Colegiado, MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº. 24066, e FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº. 12612, na condição de

vogais, para compor a Comissão de Sindicância instaurada por essa autoridade, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, em todas as suas circunstâncias.

III – Estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias.

IV – Publique-se. Autue-se. Intime-se. Cumpra-se.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PB

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SUPRIDO: LUCIANA DE MEDEIROS ARAUJO – CPF:083.251.924-37

JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 04/2022 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

VALOR CONCEDIDO: R\$ 800,00

PROCESSO: 1. 24.002.0000027/2022-17

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/02/2022 a 11/05/2022

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADORA DE DESPESAS SUBSTITUTA: Juliana Farias Maciel

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SUPRIDO: LUCIANA DE MEDEIROS ARAUJO – CPF:083.251.924-37

JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 05/2022 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR CONCEDIDO: R\$ 800,00

PROCESSO: 1. 24.002.0000028/2022-53

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/02/2022 a 11/05/2022

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADORA DE DESPESAS SUBSTITUTA: Juliana Farias Maciel

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconduzir comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados na representação de etiqueta do sistema Único PRM-CRU-PE-00003920/2021, a qual deu origem ao PGEA 1.26.000.002186/2021-11.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./171, de 14 de julho de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 131/2021, em 16 de julho de 2021, página 16, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados na re-presentação de etiqueta do sistema Único PRM-CRU-PE-00003920/2021, a qual deu origem ao PGEA 1.26.000.002186/2021-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconduzir comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 1020/2021, de etiqueta do sistema Único PR-PE-00013678/2021, o qual deu origem ao PGEA 1.26.000.000956/2021-82.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a comissão de pro-cesso administrativo disciplinar, instituída pela PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./093, de 13 de abril de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 71/2021, em 20 de abril de 2021, página 14, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Off-cio nº 1020/2021, de etiqueta do sistema Único PR-PE-00013678/2021, o qual deu origem ao PGEA 1.26.000.000956/2021-82, bem como as demais infrações conexas que emergi-rem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconduzir comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados na representação PRM-PET-PE-00006353/2019 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.003294/2020-11.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./042, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 28/2021, em 11 de fevereiro de 2021, página 37, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados na representação PRM-PET-PE-00006353/2019 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.003294/2020-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 7 de março a 4 de abril de 2022.

O CHEFE ADMINISTRATIVO PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de servidora inicialmente escalada como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./49, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e AD-MINISTRATIVO nº 29, de 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 7 de março a 4 de abril de 2022:

Das 19h de 7.3.2022 às 19h de 14.3.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA
		HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora) – das 19h de 7.3.2022 às 18h de 11.3.2022 HILIANA FERNANDO CATHARINO LOURENÇO HIGINO (assistente) – das 18h de 11.3.2022 às 19h de 14.3.2022
Das 19h de 14.3.2022 às 19h de 21.3.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
		ERASMO JOSÉ DA SILVA NETO (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República JOÃO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE ISABELLY MOTA DE MORAES (assistente)
Das 19h de 21.3.2022 às 19h de 28.3.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		RENATO RAMOS MAGALHÃES (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES

		NEDJA MARQUES BRANDÃO (assessora)
Das 19h de 28.3.2022 às 19h de 4.4.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO
		ISABELA DE MELLO VILDES BARBOSA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA MARÍLIA OLIVEIRA CALADO
		VICTOR LÚCIO CAVALCANTI POROCA (assessor)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 22, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal administrativo: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;
- b) fiscal administrativo substituto: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- c) fiscal técnico: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- d) fiscal técnico substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;

II – instrumento negocial:

a) Termo de Contrato nº 06/2022

b) Pessoa contratada: L & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.568.836/0001-15.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Procuradores da República para realizarem os plantões em casos de custódia junto à 7ª e à 8ª Vara Federal Criminal da Capital no mês de fevereiro de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 7ª e à 8ª Vara Federal Criminal da Capital no mês de fevereiro de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADORES
07 a 11/02/2022 - 8ª VFC	Orlando Espíndola da Cunha
14 a 18/02/2022 - 7ª VFC	Cristiane Pereira Duque Estrada

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a Procuradora da República ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA para atuar em substituição no 39º ofício da PR-RJ no dia 14 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO (39º ofício/Meio Ambiente) usufruirá folga compensatória no dia 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA (36º ofício/Saúde) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO (39º ofício/Meio Ambiente) no dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019, publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 14 de junho de 2019, Caderno Administrativo, p.1,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores relacionados a seguir, para constituírem Comissão Especial com a finalidade de realizar a avaliação e baixa dos bens permanentes e materiais de consumo das unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

SEDE DA PR-RN	
NOME	MATRÍCULA
ANDRÉ WOLMER DE MELO	30444
AGUIDA CARVALHO GOMES	16314
AMAURI FERREIRA DA SILVA	5794
FRANCISCO COSME NERIS DE MELO	7776
LUCIANA SILVEIRA DE MEDEIROS BARROS	6138
LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA	6793
POLLYANNA KEYLLA DO NASCIMENTO GOUVEIA DA SILVA	23525

PRM-CAICÓ	
NOME	MATRÍCULA
RENATO LEAL BRASILEIRO – Coordenador substituto	27898
ANTÔNIO GOMES MENDES SEGUNDO	21567
ANA CLÁUDIA MARIA DE SOUZA	29027

PRM-MOSSORÓ (PRM-ASSU/PRM-PAU DOS FERROS)	
NOME	MATRÍCULA
CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO – Coordenador	11893
WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA	11674
ELDO PEREIRA CRUZ	29582

Art. 2º – Designar como Presidente da Comissão o servidor LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 6793;

Art. 3º - O(a) Coordenador(a), titular ou substituto(a), da Procuradoria da República no município ficará responsável pela coordenação dos trabalhos da unidade;

Art. 4º – Será concedido aos servidores integrantes desta Comissão Especial abono de 2 (dois) dias, a ser regulamentado em portaria específica.

Art. 5º – Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 14 a 31 de março de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JORGE IRAJA LOURO SODRÉ, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 14 a 31 de março de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA, em razão de designação para atuar como membro auxiliar do Gabinete do PGR, conforme Portaria PGR/MPF nº 161, de 29/03/2021.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

RETIFICAÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Na Portaria PR/RS N.º 137, de 10/02/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 29/2022 - Administrativo, publicado em 11 de fevereiro de 2022, página 17, onde se lia:

"1. Designar a Procuradora da República Letícia Carapeto Benrdt, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 02 a 11 de março de 2022 junto ao 4º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República Daniela Caselani Sitta, em razão de férias."

leia-se:

"1. Designar a Procuradora da República Letícia Carapeto Benrdt, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 02 a 11 de março de 2022 junto ao 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, devido ao afastamento da Procuradora da República Daniela Caselani Sitta, em razão de férias.""

HAROLD HOPPE

Procurador da República

Chefe substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000384/2022-88 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. PRM/MAFRA. SUPRIDO: ADRIANA FERNANDES GOES. CPF: 563.067.251-72. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 (Material de consumo). PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15/02/2022 à 11/05/2022. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 12/05/2022 à 10/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Adriano Bernardi Pereira Duarte, Secretário Estadual Substituto, Ordenador de Despesas Substituto. DATA: 11/02/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 123, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Paulo Cesar Calgare, matrícula 14838.

Fiscal Administrativo Substituto: Carlos Adriano Parra Gazetta, matrícula 27015.

Fiscal Técnico: Paulo Cesar Calgare, matrícula 14838.

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Adriano Parra Gazetta, matrícula 27015.

Instrumento Negocial: Nota de Empenho 2022NE000033.

Objeto: Nota de Empenho nº 2022NE000033, emitida em 10/01/2022, para a empresa ELEKTRO REDES S/A, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica da PRM-JALES, no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Nota de Empenho, incluindo os aportes que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 124, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Paulo Cesar Calgare, matrícula 14838.

Fiscal Administrativo Substituto: Carlos Adriano Parra Gazetta, matrícula 27015.

Fiscal Técnico: Paulo Cesar Calgare, matrícula 14838.

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Adriano Parra Gazetta, matrícula 27015.

Instrumento Negocial: Nota de Empenho 2022NE000041.

Objeto: Nota de Empenho nº 2022NE000041, emitida em 10/01/2022, para a empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica da PRM-JALES, no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Nota de Empenho, incluindo os aportes que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 127, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor HENRIQUE CESAR MARINHO DE SOUZA, Matrícula nº 19910, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual da Coordenadoria, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Ourinhos.

2. Designar o servidor VICENTE CELESTINO FERNANDES, Matrícula nº 3182, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da Coordenadoria, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Ourinhos.

3. Dispensar o servidor KLEBER RICARDO CORAZZA, Matrícula nº 28861, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ourinhos.

4. Designar o servidor ADRIANO LEAL ALVES, Matrícula nº 31147, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para o encargo de substituto eventual do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ourinhos.

5. Designar a servidora NATALIA PADILHA NISTERAC LOPES, Matrícula nº 27616, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ourinhos.

6. Designar, no período de 31/01/2022 a 07/03/2022, a servidora GISELE LEMOS SILVA, Matrícula nº 6283, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta da Seção de Estágio, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, por licença para tratamento de saúde e férias da titular e licença gestante da substituta eventual.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 130, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Paulo Cesar Calgare, matrícula 14838.

Fiscal Administrativo Substituto: Carlos Adriano Parra Gazzeta, matrícula 27015.

Fiscal Técnico: Paulo Cesar Calgare, matrícula 14838.

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Adriano Parra Gazzeta, matrícula 27015.

Instrumento Negocial: Contrato nº 12/2022.

Objeto: Contrato de fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, de propriedade da contratada, na cor azul-clara, destinado para consumo da Procuradoria da República no Município de Jales/SP, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 131, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Designar, no período de 07/02/2022 a 14/02/2022, a servidora ANDREZZA DOS SANTOS COSTA, Matrícula nº 21750, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São José dos Campos, por férias da titular e licença para tratamento de saúde da substituta eventual.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Adriana Correia Pedro, matrícula 21837.

Fiscal Administrativo Substituto: Marco Aurelio Barbosa de Campos, matrícula 3427.

Fiscal Técnico: Marco Aurelio Barbosa de Campos, matrícula 3427.

Fiscal Técnico Substituto: Adriana Correia Pedro, matrícula 21837.

Instrumento Negocial: Ata de Registro de Preços nº 1/2022

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos odontológicos, para atender as necessidades da SEASBE da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico

do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 519, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 06 de dezembro de 2021, página 38, a fim de atualizar a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	de 21 a 27/02/2022	Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira	Flávia Rigo Nóbrega

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 DE MARÇO DE 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 359, de 2 de julho de 2020, publicada na folha 22 do DMPF-e Nº 123/2020 – Administrativo, de 03 de julho de 2020.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Fiscal Administrativo Substituto: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico Substituto: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Instrumento Negocial: Contrato nº 35/2020.

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e higienização com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender às necessidades da PRM Ourinhos.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 244, de 23/06/21, publicada no DMPF-e Nº 115 Administrativo, de 24/06/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Fiscal Administrativo Substituto: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico Substituto: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Instrumento Negocial: Contrato nº 28/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição, necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia sob demanda, nos sistemas prediais instalados nos edifícios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo. (PRM OURINHOS)

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 653, de 14/10/2019, publicada no DMPF-e Nº 198 Administrativo, de 16/10/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Adriano Leal Alves, matrícula 31141.

Fiscal Administrativo Substituto: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico Substituto: Adriano Leal Alves, matrícula 31141.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. PRM-Ourinhos.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o item 7 da Portaria nº 172, de 10/04/2017, publicada no DMPF-e Nº 72 Administrativo, de 19/04/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Fiscal Administrativo Substituto: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico Substituto: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Instrumento Negocial: Contrato nº 01/2010.

Objeto: Locação de imóvel. (PRM OURINHOS)

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 226, de 11/04/2018, publicada no DMPF-e Nº 69 Administrativo, de 16/04/2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Fiscal Administrativo Substituto: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28861.

Fiscal Técnico Substituto: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Instrumento Negocial: Contrato nº 38/2017.

Objeto: Manutenção de elevador. (PRM OURINHOS)

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 141, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18147.

Fiscal Administrativo Substituto: Moacyr da Costa Silva Junior, matrícula 30457.

Fiscal Técnico: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18147.

Fiscal Técnico Substituto: Moacyr da Costa Silva Junior, matrícula 30457.

Instrumento Negocial: Nota de Empenho 2022NE000030.

Objeto: Nota de Empenho nº 2022NE000030, emitida em 07/01/2022, para a empresa ELEKTRO REDES SA para atender despesas com serviços de Energia Elétrica da PRM-JUNDIAÍ, no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Nota de Empenho, incluindo os aportes que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

DESPACHO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PR-SP nº 1.34.001.001484/2022-84. ASSUNTO: Auxílio-Funeral. INTERESSADO: Elmar Pacheco Rodrigues, CPF 086.155.968-16. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o servidor aposentado Olivar Rodrigues, matrícula nº 4900, falecido em 16 de janeiro de 2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

DESPACHO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PR-SP nº 1.34.001.001447/2022-76. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: Valdete Pereira, CPF 092.210.128-08. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o servidor aposentado Carlos Eduardo Pereira, matrícula nº 4367, falecido em 22 de janeiro de 2022, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconduzir Comissão especial constituída para realizar o processo desfazimento de bens em desuso da Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, nos termos abaixo, a Comissão especial instituída por meio da Portaria PRSE nº 156, de 11 de outubro de 2021, publicada no DMPF-e nº 190/2021, pág. 29, para, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos de avaliação dos bens indicados no PGEA nº 1.35.000.001034/2021-83, na forma da regulamentação em vigor:

I – PRISCILLA BARRETO MENEZES NAVAS, matrícula nº19297;

II – ÉRICA FABIANNE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 23584;

III - GIULIANA O'HARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº27397.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituída pela servidora ÉRICA FABIANNE OLIVEIRA SOUZA;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa os fiscais técnico e administrativo do Contrato nº 04/2021, firmado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Marconi de Oliveira Leão, matrícula nº 6494;

Fiscal Administrativo Substituto: Karla Machado Cunha, matrícula nº 12949;

Fiscal Administrativo 2º Substituto: Angélica Maria dos Santos Fontes, matrícula nº 5092;

Fiscal Técnico: Manoel Felipe Mesquita de Albuquerque, matrícula nº 20163;

Fiscal Técnico Substituto: Sandro Silva de Souza, matrícula nº 29551;

Instrumento Negocial: Contrato nº 04/2021 da PR/SE.

Empresa: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. - CNPJ nº 09.216.620/0001-37.

Objeto: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, para a Procuradoria da República em Sergipe, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º – Os substitutos assumirão as responsabilidades dos titulares em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 30/2022

Divulgação: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 - Publicação: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913

E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**